

(**) V. o mesmo periódico, no lugar citado.

Essa Santa Sé, ativa, arrogante, exigente, ante os governos fracos, aproveitasse disso para estabelecer com elles o poder absoluto.

Depois, espantadamente, da inconsciente nomeação dos bispos, e que a jesuítica conhecida forte sendo entregues as dioceses, vemos quanto vai ocorrendo.

Roma excommunga governo e povo, posto em vigor seus decretos independentes do beneplacito!

Os bispos se declararam independentes do Estado, e se constituem governo, e com acção que alça até a vida civil!

Os bispos desobedecem aos poderes constituídos, e declaram, fundados em palavras do papa, HERETICA A CONSTITUIÇÃO!

E, prevalecendo-se dessa mesma constituição, anathematizada por elles, dizem, para autorizar os seus abusos, que devem ser respeitados, pois que elles são ministros da Igreja do Estado!

Com os casamentos, o registro civil, o confessorio e com os pulcões elles se firmam e vão chamando proleiros para a sua futura dominação.

E o que tem feito o governo para libertar-nos de um tal flagello?

Sustentemos, diz elle, a todo o transe a hybrida união da Igreja de Roma com o Estado!

E para isso temos chegado até ao sacrificio da dignidade nacional!

Enquanto Feijó, ainda em 1835 dizia ao parlamento, e no discurso da coroa (falava em nome do Imperador):

"Não mais condescendências com a Santa Sé! — hoje se manda a Roma o Sr. Penello, que aos pés de Antonelli arrasta o nome do Imperador, para que implore do Santo Padre um conselho aos seus bispos, e para que estes sejam menos imprudentes!"

QUANTUM MUTATUR AB ILLO!

E porque registrar a nossa historia uma phrase tão vergonhosa!

Falta-nos padres Feijós, falta-nos quem não sacrificie a conveniências transitorias o bem estar e a prosperidade da patria, falta-nos quem, sem temer sacrificios pessoais, — SEM RECEIO DE DESAGRADAR, siga os ditames da consciencia e cumpra severamente o seu dever.

Tanto temor, presentemente, e tanta coragem patriótica naquella época memoravel! Como 1874 dista de 1835!

E custa a crer que, politicamente, no sentido de moralidade, nas idéas liberas e no zelo pelas prerogativas do Estado, 1835 seja maior do que 1874.

Em 1874 o enviado do Imperador vai a Roma, acobarda-se ante Antonelli e diz ao governo: — "Não entrei em questão relativa ao beneplacito porque é isto um principio condemnado pela Santa Sé!" — E o governo diz ao paiz que a missão a Roma foi de SATISFACTORIO RESULTADO!

Em 1835, chegando ao conhecimento do governo, que Roma, caprichosa e insolente, impusera a um sacerdote respeitavel uma retractação vergonhosa, o mesmo governo o annua contra a petulancia da curia, e o encoraja a manter a sua dignidade.

Tinha o Rev. Dr. Antonio Maria de Moura apresentado a camara dos deputados um projecto com referencia ao celibato dos padres.

Eleito depois bispo do Rio de Janeiro, a Santa Sé fez depender a sua approvação de uma retractação dos principios consagrados nesse projecto.

O governo imperial, sabendo disso, lhe dirigio o seguinte avio:

"Exm. e Revm. Sr. — Constando ao governo imperial que ao encarregado de negocios de Sua Santidade nesta corte, viera ordem para exigir de V. Ex. uma resposta relativa a alguns pontos de doutrina ecclesiastica, que se achão em alguns projectos da camara dos Srs. deputados, por V. Ex. assignados; respecta que claramente importa uma retractação, e que se impõe como uma condição indispensavel para a confirmação de V. Ex. no bispado para que fôr nomeado; manda a regencia, em nome do Imperador, declarar a V. Ex. que será muito desagradavel se V. Ex. annular a semelhante exigencia, pois que, além de ser contra a sua propria dignidade, e da camara a que pertence, e que fizesse seus, tães projectos, seria esse facto um ataque directo ao governo e independencia nacional e a constituição do Imperio, por todas as nações e pela mesma corte de Roma reconhecida. — Deus guarde a V. Ex. — Paço, em 10 de Junho de 1835. — Manoel Alves Branco. — Sr. bispo eleito do Rio de Janeiro."

A esse avio, respondeu o Dr. Moura com a maior dignidade.

Elle tinha diante de si um bispado. Isto, porém, não perturbou o seu patriotismo. preferio ser cidadão brasileiro a indigno subdito da Curia Romana.

Sem renegar um só dos principios santos da religião, soube nobremente desdenhar da prepotencia de Roma.

Depois de receber o quanto convém, respondeu ao seguinte:

"Respondendo a este officio tenho de declarar, para que chegue ao conhe-

cimento da regencia em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II, que o encarregado de negocios de Sua Santidade nesta corte, até hoje ainda não me procurou para semelhante fim; mas quando o fizesse, inutil seria uma tentativa; pois que se como filho da religião Catholica Apostolica Romana, e seu ministro sei o que devo a ella, e ao supremo chefe visível da Igreja, a quem tributo a consideração e obediencia que lhe são devidas, também sei que como cidadão interessado pela honra de meu paiz, devo respeitar a sua independencia, constituição e governo e por isso jamais daria um passo tão indiscreto, que cobrindo-me de ridiculo aos olhos de meus concidadãos, offendesse directamente estes objectos, que me merecem tanto acatamento. Embora conste, como V. Ex. me diz, que tal declaração se pretende exigir, como condição indispensavel para a minha continuação no bispado, pois que se não a recebo, não posso continuar no governo, e voume exilando, não pertence, a sustentando a minha honra, só teria a declarar que não quero dignidades e empregos a custa de indignidades e baixezas.

"Uma retractação, Exm. Sr. suppondo erros em ponto de fé, ou disciplina geralmente recebida, e como estou intimamente convencido de que os não commetti nos projectos que assignei, e que a camara dos deputados fez seus, não tenho de que retractar-me, ficando muito tranquillo com o testemunho da minha consciencia, que me não accusa de me ter deslizado dos principios orthodoxos, que constantemente tenho seguido. — Deus guarde a V. Ex. — Rio de Janeiro 11 de Junho de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Manoel Alves Branco. — Antonio Maria de Moura."

Assim procedo o homem de honra. Ninguém ha que se anime a desaccatar a dignidade.

O pontífice, longe de excommungar o Dr. Moura, nomeou-o seu enviado a Mexico.

E' assim significativo esse facto. Roma só é arrogante para com a baixeza.

Só todos os padres brasileiros processassem tão nobremente, outra seria a sorte da Igreja e do Estado.

Mas, o que vemos hoje?

Quantos preferem ser romanos a cumprir os deveres de cidadão?

Quantos endossam Pio IX a custa da constituição politica do Imperio?

Quanta differença de 1835 para 1874!

De então para cá temos visto que Roma se eleva a proporção que o Brazil se abaliza!

Depois de Feijó, Pedro de Araújo Lima (Marquês de Olinda) occupou a regencia.

Com idéas ultramontanas, apagou a pagina magnifica de nossa historia das relações com o pontificado, e satisfaz a quanto de Roma lhe fôr exigido!

A retractação das idéas liberas se fez sentir e o Brazil caminhou até ás bordas do abismo em que se achava.

Chegámos a actual desastrosa situação!

E' verdade que em 1835 a constituição, mais nova ainda, tinha mais força e era mais respeitada.

"Hoje esta pobre curia, já caduca, serve de espantalho apenas; e os namoros dos que governam não passe de um ridiculo manequim.

Pobre velha decrepita! Para o que serves?

Para apadrinhar os crimes politicos que se praticam?

Para escarnecer de Pio IX e do episcopado rebelde?

Para ser esbofetado por um jesuita que responde altanado e insolente ao primeiro e mais alto tribunal da sua criação?

Jesus autem tacebat?

Até um charlatão te injuria!

Ganganelli.

Rio, 14 de Fevereiro de 1874.

(Continuar-se-ha.)

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Foi nomeado, por acto de 6 do corrente, professor interno da freguesia de Carapoba o cidadão David do Amaral e Silva.

Consta ter sido nomeado capellão da freguesia de Carapoba, e de substituto da instrução, o conego Joaquim Eloy de Medeiros, director da freguesia provincial.

Foi retornado o capitão coronel Jacinto F. M. Paes Leme, no mesmo posto.

O Leopoldina, sabido no dia 11 para a corte, esteve por alguns dias no Campeche, auxiliando os trabalhos da collocação do cabo submarino.

O nosso amigo e correligionario padre João da Costa Pereira, seguiu a Leopoldina para a corte, para onde fôr chamado por aviso do ministro da guerra.

Es o officio de Sr. conselheiro de Chila, a que nos referimos em nosso ultimo numero:

Consulado da Republica do Chile em Santa Catharina. — Desterro, 22 de Março de 1874.

O abaixo assigado tem a honra de recomendar a apreciação da Illustrada Redacção do periodico Regeneração, uma exemplar da nota que ultimamente dirigira ao Sr. Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica Argentina, o Sr. Adolfo Ibañez Ministro de Relações Exteriores da Republica do Chile, na questão de Limites, pela qual parece deixar provado plenamente o direito que o Chile tem a posse do dominio da Patagonia, Estreito de Magalhães e Terra do Fogo.

O escripto será grato a essa Respeitavel Redacção, pelos artigos que servir-se-ha imprimir, esclarecendo o Publico, cuja imponente opinião succumbente acata, a respeito da referida questão de Limites.

De VV. SS. — Att. V. V. e Cr. — Dr. Henrique Schutel. — Consul da Republica do Chile.

INTERIOR.

Laguna, 20 de Março de 1874.

Obrigado a uma viagem ao interior tive de interromper as minhas mais aliadas missivas para o seu interessante jornal. Hoje venho deffor-me da involuntaria falta, e permitto que principie pelo assumpto estradas — o primeiro que fere a attenção do viajante ao atravessar essas paragens remotas dos nossos centros, tão luxuriantes de pompa e riquezas naturaes, e tão desoladas no meio de sua grandeza inculta.

E' preciso ter atravessado essas perigosas veredas, que constituem os nossos caminhos vicinicos, obstruções aqui e ali, ou cavadas em precipícios e trechos para poder-se avaliar as penosas condições em que se acham os nossos lavradores do interior.

Que importa que vivamos n'uma região privilegiada, com um solo uberrimo, produzindo quasi espontaneamente, que importa que seja a nossa lavoura a mais importante e variada, e a que mais contribue para elevar a receita da provincia, si o esquecimento si não o desprezo a que somos votados, ali se levanta como um marco de bronzes, segregando-nos do resto da provincia na partilha dos beneficios (?) e suffocando os nossos elementos de progresso?

Estradas! Quem falla em estradas para a Laguna?

Nem o proprio Sr. Pinto Braga, que por ali anda abrindo ruas e fazendo obras, se lembra disso para compensar-nos da perda do nosso calcanhar de tripa de burro, sacrificado a empresa em commenda do desinteressado engancheiro chefe da commissão.

E no entanto nenhum outro municipio mais carece de boas estradas do que o nosso. Visto, com uma população disseminada por uma immensa área de produção, em contacto immediato com Lagos, e com as colonias de Theropoli pelo Capivary, só lhe falta para entrar em uma epocha de prosperidade, que a mineralização do carvão do Araranguá e Tubarão, viria completar a abertura de boas vias de comunicação.

Tive occasião de observar os estragos que os ultimos temporais dos mares fenderam nas estradas existentes. Em muitas d'ellas as encostas dos rios, e o debarrancamento dos morros chegaram a obstruir o transito aos lavradores.

A estrada que conduz do Tubarão a Lagos foi uma das peiores que observei. Ainda assim, por ella desceram com 3 e 4 dias de viagem as tropas de Serravallo. U que não seria se as estradas fossem melhoradas convenientemente a provincia procurasse a perfeição a Laguna teria a facil via de comunicação com o littoral que lhe falta, e esta não se constituiria um eterno vendaval dos dinheiros da provincia e tranças de ferro fechando a porta a prosperidade do mais rico municipio da provincia.

Fôrto tristes as impressões que me causaram as cousas publicas na minha viagem.

Por toda a parte a incuria, o desanimo, a indifferença. Nas escolas, a falta de aproveitamento, a inaplicação, a incapacidade; na administração municipal e judiciaria o esquecimento dos deveres, o desleixo e o arbitrio arvorado em praxe; na administração ecclesiastica uma miséria — parochias abandonadas como a do Tubarão, contra cuja vigaria, desavindo com os mandatos do lugar, represento em termos toas a camara municipal, que a propria impugnação por decencia supprime as expensas! Que camara e que vigario!

No entanto este padre, estabelecendo-se no Morrinhas, muito distante da sede da villa, ha mais de 2 annos, continúa a parochiar a freguesia sem ir a Igreja, celebrando todos os actos na casa em que mora, e deixando os devotos em estupefacção.

A proposito de emolumentos tome a liberdade de pedir ao Sr. Acreptado da provincia a publicação da tabela que regula essa cobrança não só para o vigarios como para o cartorio ecclesiastico. Seria isto de grande vantagem, assim como a entrega de recibos as partes, que serviria de documento do acto.

Um dia antes da minha retirada chegou a esta comarca o digno juiz de direito Dr. Galvão, tão acionante esperado por Guelphos e Giblãos, como uma garantia de justiça, que na verdade bem mal ia nas mãos de substitutos indignos da santa missão de julgar.

Perccorrendo os jornaes recebidos em minha ausencia deparei com um artigo daquella cidade relativo a chegada do Sr. Cortim entre nós. Não sei se senti hoje ante a adulação que chegava até ao escriptorio contra a imagem da virgem, se convergendo ante a idéa que esse artigo authorizava a fazer-se dos lagunenses. Entretanto a verdade é esta. O Sr. Cortim tem tido recepção de seus proprios amigos; por vencer a longa distancia que vem de Santa Martha até esta cidade, nem sequer lhe mandaram cavalgada, servindo-se da guia que o acompanhava, e revolvendo-se com o capitão de porto; de noite indo ao interior foi recebido com expressivos signaes de desagrado. O Sr. Cortim levou deita cidade, não poderá negar-lhe impressões antigas. Esta é a verdade, e isto se fôrçado a revelar-se para não deixar envolvidos os lagunenses na adulação torpe que transuda do escriptorio a que se refere.

O delegado de policia Manoel Luis Martins está em presença de responsabilidade, em virtude dos argumentos e documentos apresentados contra elle pelo ex-subdelegado João Pedro da Silva, ha deffesa que juntos se impoem que esqueça lha mantem instaurar.

O imperial juiz de direito (Dr. Galvão) pronunciou o subdelegado, mandou extrahir copia para proceder contra o referido delegado, e com a intinuidade do Dr. Lopes Ferreira, entendi que a lei era o seu arbitrio.

Este Dr. Lopes, juiz municipal do termo, acaba de dar uma sentença peregrina contra o marítimo Costa Guerra, condemnando-o a uma pesada multa e a prisão, em uma causa que é parte o mesmo delegado Manoel Luis Martins, a respeito de quem na propria sentença S. S. exprime-se da fôrma: — delegado tem gozado até hoje da estima publica pelo modo porque se tem portado na sociedade!

Spectemur armati virum unum amari?

O juiz pôde assim pronunciar-se sem revelar parcialidade?

Era do merito da causa, e não da do individuo que lhe cabia julgar.

O facto que deu lugar a esse processo foi ainda uma das innumeras arbitrariedades do delegado de policia, impondo uma multa injusta, e machucando injuria naquillo que não era mais do que o simples negativo do facto que dera lugar a multa.

A camara municipal dormiu a sono solto, quando despertou com as medidas metricas em causa. E' uma comedia. Fiscal, afforador e camareiros andão em boladeira para entenderem o novo systema.

Até outra, si não fôr viajar pelo interior.

A PEDIDO.

Quanto melhor mulher.

A insignificante e intelligentissima gente da salina vai cada vez mais dando provas radicais do bom senso, criterio, circumspecção e respeito de leis, que a dirigem!

Não pensem que é pura declamação o que escrevemos.

Não: os factos justificão nossas palavras.

E se não vejam todos, confrontemos com a lei e dirão connosco: ah! que gente está funcionando na primeira corporação da provincia! Que sabedores da Persia!!!

O Sr. Ramos Junior apresentou em uma das sessões passadas, requerimento propondo a nomeação de uma commissão para rever o Regimento interno, coordenar suas disposições e alterar o que julgar preciso.

Esse requerimento, que, segundo as disposições do art. 1.º § 13 da lei n. 325 de 18 de Março de 1864, era uma indagação, ainda que outro nome se lhe desse, e que devia merecer o exame da commissão de justiça civil e guarda da constituição e das leis, foi votado e approvado sem discussão!

Pois bem: agora é que a bol praxe, fôrto violados os arts. 29 e 35 do actual Regimento, approvado pela lei n. 52 de 25 de Junho de 1868.

Procedendo-se à eleição da commissão, fôrto eleitos os Srs. Ramos Junior (1.º secretario) para relator, e os Srs. Alves da Brito (vice-presidente) e Pinto Braga (presidente), para membros!

E o 1.º e 3.º secretarios a eleição!!! O que prova supina ignorância do Regimento, pois, ainda mesmo que esse commissão tivesse de trabalhar depois de encerrada a sessão, d'ella não podem fazer parte o presidente e secretarios.

Em as disposições do Regimento: Art. 29 o presidente não poderá ter carreira em commissão al guna durante a sua presidencia, excepto na de policia.

Art. 35. Nenhum dos secretarios poderá ser membro de commissão alguma, excepto na de policia.

Esta commissão, na forma do art. 39 do dito Regimento, é composta do presidente e dos dois secretarios, e a mesa só pôde ser substituida na reunião do anno seguinte, segundo o disposto no art. 31 do referido Regimento.

Assim é que os nossos imperpetrarios não os proprios violadores da lei que os rege!!!

E como não foi bomto ser o 1.º secretario relator da commissão com 11 votos e o presidente da assembléa membro d'ella com 4 votos e por demissão com o Sr. Camata?

O'ahi se mostra a grande confiança e prestigio que goes entre os proprios e emperpetradores antigos.

Continuam assim que vão bem, mas, como as actas não publicadas no Despachador, veremos occasião de apreciar o anti-fazão, para não dizer a incoherencia, com que a actuação se está immortalizando.

Desterro, 11 de Abril de 1874.

Cabriel.

A mulher, a mulher.

Como as estadadas e dignas de apreço as propostas ou projectos de Jovén Harcelinos, para desaccipar as freguesias do Sahy e da Barra Velha no municipio de S. Francisco?

E quer reduzi-las, a 1.º a 2.º districto de cidade de Nono Senhores da Graça, e a 2.º a 2.º districto da freguesia do Paraty?

E' uma conveniencia politica, e accomodação para o povo da Barra Velha, ter da ir votar na Matriz do Paraty?

Não é assim, Sr...?

Dominado pelo partido de devorador o partido liberal, excommunga a freguesia da Barra Velha a elle adheio!

E o parlamento que não é de cabos de tapadeira, disse cujo badalo já empunhou um Pisto que nasce e gerará a Gello de Braga, declarou guerra de exterminio (que horror!) a todas as freguesias, que no ultimo delicto popular não se puzeram de ocaras ante a effigie do Sr. Cortim!

Ao herico municipio de S. Francisco não vai pesar a mão de chumbo, senão de ferro, dos mandarins ao serviço do imperio Dr. João Thomé, que sem ter parentesco com a Lua, nem ser filho do Sol, tem todavia aqui, entre os ganhadores politicos, maiores dominios do que o Shah da Persia!

Tudo isso commisso ao S. Francisco, ainda em cima te querem carregar de dividas, sem lembrarem-se que quem é pobre não tem viciós.

As luzes dos teus olhos escolhidos
devotas tua dor, porque a que es-
tava no Sahy passa para a cidade!
Oh! que projecto gigantesco!
E se porque não vai padre!
Ora bolas! Na Barra Velha já teve,
mas vai passar para o Paaty!
Se a nossa festa, adeos, freguezias
que não são providas de vigários.
Tudo vai aboiar.
Venha isso que hade ser lindo.
O enterro do despedido.

Pergunta-se.

Ao Sr. Henrique Gomes da Olivei-
ra, inspector d'alfândega, como sen-
do S. S. tão exigente nos despachos
de ganhos no nome, não tem fazer
entrega, em um domingo, (8 de Mar-
ço) de um piano, genro (strangei-
ro, vindolora domandist) no vapor
Calderon, sem proceder despacho?
Idem do 1.º e 6.º de péras vindas de
Montevideo a 6 de Março, sem paga-
mento de direitos?

Srs. Redactores

Admito a surpresa que diz ter tido
o Sr. despatchante Antonio Pires
Gomes, com a publicação que fiz neste
jornal no *Conservador*, para resguar-
dar-me de qualquer malvado, ou vel-
haco que por ventura viesse a utiliza-
se das minhas assignaturas lançadas
em duas folhas de papel em branco,
que o mesmo Sr. despatchante disse-me
ter rasgado e lançado ao mar, e que
agora diz ainda as conservar em par-
te para provar que foram inutilizadas.
Não dei motivo a essa surpresa do
Sr. despatchante, porque antes diri-
gi-lhe uma carta communicando-lhe
que hia fazer aquella publicação para
poder tranquilisar-me de que ninguém
se servisse daquellas minhas assigna-
turas para apresentar-se, mais ou
menos tarde, como meu credor.

Não é verdade que o Sr. despatchan-
te me tivesse mostrado ainda daque-
lla minha publicação os pagamentos
de minhas assignaturas, pois como ja
disse, elle apenas affirmou-me que
havia rasgado aquellas duas folhas
de papel e lançado os fragmentos ao
mar. Depois daquellas minhas pu-
blicações foi que o Sr. despatchante
me apresentou uma das folhas de
papel rasgado de alto a baixo, e reco-
nheci ser uma das que tinha assigna-
do.

Resta, porém, a outra folha, que
fazendo-me receber ainda alguma fu-
tura surpresa, receio que é funda-
mentado pelas duas inexistências do
Sr. despatchante, que ficou notadas,
e ainda mais pela injuriosa preven-
ção das ultimas palavras da sua pu-
blicação, faz com que eu me previna,
chamando desde já pela imprensa
qualquer meu credor por titulo parti-
cular por mim firmado a apresentar
esse escripto de obrigação para ser
pago, esteja ou não vencida a divida.
Desterro, 13 de Abril de 1874.

José Nunes Louzada.

MOPINA

Appello.

Invoca-se o distincto cavalherismo
do Sr. José Delino, para (por phi-
lanthropia) publicar a conta das des-
pezas e custas, em que foi despendi-
da a quantia de 1:500:000 rs. que
para esse fim lhe foi entregue pelo
Sr. Manoel F. P. Netto, de parte do
Sr. Estevão Manoel Brocardo.

Não se lhe pediria esta graça, ou
antes, guardar-se-hia perpetuo silen-
cio, se o *Conservador* não tivesse
urbi et orbe decantado em prosa
o acto cavalheiresco do perdão dado ao
Sr. Estevão, sem fallar no concedi-
do por este ao Sr. José Delino,
ocultando-o, sem duvida, por con-
veniencia propria.

Au revoir.

ANNUNCIOS.

D. Antonio Murguía da Silva, faz
publico para sciencia de quem con-
vir, que não se responsabiliza por
divida alguma contrahida por seus
escrivos ou famulos.

3-1

HENRIQUE A. WREDEN,

bacharel em agronomia etc.
mudou a sua residencia para
a rua do Principe n. 1, onde
dá lições particulares de Al-
lembro, Francz, Inglez e Ma-
thematicas. Tambem, pro-
põe-se a receber alguns me-
ninos, cujos pais l'he os quize-
rem confiar, para partilharem
o ensino de seus proprios fi-
lhos. Trata-se, a qualquer
hora, no lugar indicado.

VENDE-SE

O estabelecimento da Rua de S.
Sebastião da Praia de Fôrta, contendo
uma grande casa e um engenho para
soque de arroz, com trinta e trez
pilões tendo brilhador, ventilador,
peneira, uma maquina a vapor de
força de seis cavallos nova chegada
a poucos dias da Corte, um moinho
descascador, uma casa de vivenda
nova bem construida, e espaçoze
para numerosa familia tudo edifica-
do em terrenos que fazem frente a
hum bom porto de mar. Para ver e
tratar no mesmo estabelecimento.
vende-se tambem em separado.

Desterro, 14 de Abril de 1874.

Camillo José de Abreu.

DECLARAÇÃO

O abaixo assignado declara que
não é devedor a quem quer que seja
por titulo de escripto algum particu-
lar por elle firmado; e se algum se
julgar seu credor por algum titulo
especial, queira apresentá-lo da data
deste até 3 mezes esteja ou não ven-
cido, para ser-lhe pago; e desde já
protesta contra qualquer titulo cuja
estampilha do selo não se ache inu-
tilizada pela sua firma.

Desterro, 13 de Abril de 1874.

José Nunes Louzada.

2-1

VENDE-SE

a casa na Rua de Igape n. 27. Bons
commodos, quintal e poço, b-a agua;
preço muito agradável ao pretencido;
para tratar na Rua do Brigadeiro Bitten-
court n. 47.

3-3

Irmandade de Senhor
Jesus dos Passos.

Devendo ter lugar no do-
mingo 26 do corrente mez a
eleição de electores, marcada
no artigo 22 do Compromisso
desta Irmandade, em nome do
Irmão Provedor convio a to-
dos os Irmãos a compare-
rem na capella do Menino
Deos, ás 9 horas da manhã
do referido dia, a fim de
proceder-se á mesma eleição.
Aus Irmãos que não puderem
comparecer é permitido en-
viar suas credulas em carta fe-
chada, escrevendo no rotulo
o seu nome e a declaração
de — contem listas para elei-
tores — de conformidade com
o disposto no artigo 26 do ci-
tado Compromisso; tendo-se
em vista que, na forma do
artigo 27, não podem ser vo-
tados os membros que com-
põem a actual meza.

Consistorio da referida Ir-
mandade e Imperial Hospital
de Caridade em 11 de Abril
de 1874.

O Secretario

José Theodoro da Costa.

VENDE-SE

uma morada de casa sita a rua do
Princeza e edificada em 21 palmos de
frente; tem porta e janella, salão, am-
quarto onde se pode acomodar duas
camas, varanda com um quartinho
para dispensa ou uma marquiza para
cama, cozinha com um quarto grande,
e um theiheiro para recolher aves.

Encontra-se tambem ahi boa agua
corrente de beber e de lavar.

O terreno tem cerca de 50 braças de
fundos, está plantado com arvores
fructíferas, e extrema pelo norte com
a chacara n. 24.

Para ver e tratar, na dita chacara
n. 24, ou com o meu Procurador o
Sr. João Firmino B-irad, a rua da
Constituição, loja de seileiro.

Germano Antonio Maria Avelim.

O NOVO MUNDO

Agente geral do «NOVO MUNDO» nesta Provincia

CHRISTOVÃO NUNES PIRES.

CHEGOU O N. 4!

Contem este numero as seguintes gravuras
e artigos diversos e interessantes:

GRAVURAS.

O Sr. Conselheiro F. I. Homem de
Mello.O Sr. Dr. Luiz Joaquim de Olivei-
ra Castro.Um jardim de Lourenço o Magni-
fico em Florença.As eleições na Inglaterra; Mr. Gla-
destone discursando a seus constitu-
intes em Greenwich.

O guia (scena da idade media).

Um enterro no Cairo.

A chegada do trem.

Monumento a memoria do bispo
João Roth, na cathedral de Breslau.

TEXTO.

Historia Litteraria. — O Sr. Dr. Ho-
mem de Mello. — A derrota de Mr.
Gladesstone. — Aprendizagem obriga-
toria. — Um pouco de luz. — O Sr. Dr.
Luiz de Castro. — Mr. Gladstone. —
Situação do Brazil. — Litteratura.
Academia Franceza. — Revista Bibli-
ographica do Portugal. — Devaneios de
um colibatório. — Sciencia. — Anthro-
pologia brasileira. — Livingsstone.
Monumentos a Agassiz. — O mais in-
teressante. — O enjoo do mar. — Os en-
frentes do mar. — Perfumes feitos em
casa. — Hydrophobia. — Notas. — No-
tas em geral. — Conceitos. — O com-
mercio inglez. — Capitães particulares
e garantia official de juros. — Anstra-
das de São Paulo. — A exposição ame-
ricana. — Progresso da telegraphia. —
Uma locomotiva sem fogo. — Caixas
economicas. — Agricultura. — A planta
jata. — O café em Venezuela. — No-
tas.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar
o n. 41 em casa dos Srs.

SCHLAPPAL & U.

5 LARGO DE PALACIO 5

O CONSTANTINO FERRAZ

Recebeo do Rio de Janeiro em sor-
timento de ferragens, tintas, drogas, ma-
cames, objectos de armazinho e de es-
criptorio; perfumarias, livros de ins-
trução primaria e secundaria.

1 RUA DO PRINCEPE 1

SEMENTES

DE

FLORES E HORTALIÇAS

vende-se em casa do
CONSTANTINO FERRAZ.

AO N. 7

AINDA HÁ!!

UN VARIADO SORTIMENTO

DE GENEROS DE MOLHADOS

LOUCAS, PORCELLANAS,

BRONZES E CRISTALES,

QUE SE ESTÃO VENDENDO MUITO BARATO,

Tanto por atacado como a varejo no

ARMAZEN N. 7

A RUA DO PRINCEPE

III

Concernentes ao negocio de molhados

Vinhos tinto e branco em 1.º e 10.º
Vinhos muscatel em caixas ou garrafas
Vinho Madeira em caixas ou garrafas
Vinhos virgens em caixas ou garrafas
Vinhos Bordeaux em caixas ou garrafas
Vinhos Sauterne em caixas ou garrafas
Bisperidina
Verdelho da Borgonha
Licôres de diversas marcas
Refrescos de diversas qualidades
Cachaça em frascos e garrafas

Amido refinado em caixas ou garrafas
Amido de Lisboa em 1.º botijas ou
litros
Bitter — verdadeiro
Cognac Martel e outros marcas
Malho Inglez (qualidade superior)
Keweenaw de 1.º qualidade, em caixas
ou latas
Cerveja Bam, Fosters, Hays & Hill
Cerveja Christiania
Cerveja preta superior

Secos

Fumo Daniel, e de Minas, de diversas
qualidades
Café de superior qualidade
Cera em velas de 1/2 libra, 1/4, e meia
libra
Foguetes de 3, 4, 5 e 6 bombas
Passas e figos (frescos)

Phosphorus segurança de 1.º qualidade
Manteiga nova
Amoleiros em vidros e ancoretas
Queijos do Reino (muito frescos)
Frutas de Lisboa em latas
Marmelada de Lisboa em latas
Sortimento de conservas em latas

Concernentes ao negocio de louça

Aparelhos para jantar, brancos e de
côra
Aparelhos para café (em grande por-
ção e baratin)
Aparelhos para chá e café, de louça,
porcellana e metal
Chicaras avulsas, de diversos gostos
Bules avulsos de louça, porcellana
Assucierros e metal
Mangueiras

Paliteiros de diversos gostos
Canecas para café
Gelheteiros (armação de madeira)
Balões de zinco, diversos tamanhos
Lampôes (sortimento completo)
Palmatorias com mangas (modernas)
Castiças de bronce com mangas e
pinturas
Serpentinas de bronce com mangas
e pinturas
Vasos para flores (sortimento de gosto)
Vasos para viciadas, (modernos)
Porta cinza de porcellana (baratin)
Moringas para agua (sorti — esto com-
pleto)
Bandejas forma oval, diversos ta-
manhos com madreperla
Ditas forma redonda
Talheres, cabos de made, cabo preto
(modernos), ditas de ferro
Talheres de ferro e imitação de
marfim
Ditas de buxo para salada
Colheres de prata ingles para sopa
e chá
Cuchinas protegidas para sopa e assucar
Escalvos com feca, garfo e colher
E outros muitos artigos que se ven-
dem a preços baratin

Serviços completos para lavatorios
Lavatorios de ferro, simples, com
bacia e jarro
Bacias avulsas

Escaradeiras diversas qualidades
Lavatorios de ferro com esprelo e
jarro
Garrafas para vinho, diversas quali-
dades

Deposito de artigos esculptados para
keratido
Guardanapos para lampôes, com por-
tante

Cobertas de arame, diversos tamanhos
Cápsulas de diversos preços e
gostos
Traves (imitação, verdadeiro pe-
chincha)

E NO ARMAZEM N. 7

A RUA DO PRINCEPE

FREGUEZES NÃO DEIXEN!!

Severo Francisco Pereira.

Typ. da Regeneração Largo do Palacio n. 24.